



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº _____/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

DESPACHO

Encaminhe-se à autoridade competente.

Plenário, em _____

Presidente

INDICO ao Exmo. **SR. ALEXANDRE FERREIRA**, Prefeito de Franca, que envie esforços junto aos órgãos competentes, visando a atender à solicitação de munícipes de Franca.

Solicito a Vossa Excelência que verifique a possibilidade de instalar postes de iluminação pública nas cercanias da Escola Estadual “Professora Adelina Pasquino Cassis”, mais precisamente no pentágono compreendido pelas ruas Cândido Carlos de Melo, Francisco Procópio de Oliveira, Higino Nascimento, Antônio Marcos e Romualdo Magalhães Pirro, no Jardim do Éden.

O pedido justifica-se porque o local está muito escuro, deixando inseguros os moradores e comerciantes das cercanias. Afinal, a escuridão pode incentivar práticas criminosas na área (para mais informações, ver documento anexo).

Pela relevância do pedido, solicito a intervenção dos órgãos competentes o mais breve possível.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2025

LINDSAY GUIMARAES
CARDOSO:34104664871

Assinado de forma digital por
LINDSAY GUIMARAES
CARDOSO:34104664871
Dados: 2025.08.14 11:52:15 -03'00'

LINDSAY

VEREADORA

Ao Prefeito do Município de Franca

Ao presidente da Câmara Municipal do município de Franca

Ao(À) Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano do município de Franca

Ao(À) Responsável pelo Transporte e trânsito do município de Franca

Para conhecimento e apoio, conforme conveniência dos envolvidos, cópia encaminhada à Professora para Orientação de Convivência (POC) do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA) e à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Franca, SP em 07 de agosto de 2025.

Assunto: Requerimento 2 - Iluminação no entorno e adjacências da E. E. Adelina Pasquino.

Prezados (as) Senhores (as),

CONSIDERANDO que a prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal ou distrital, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a preocupação com a segurança no ambiente escolar é uma preocupação presente em nosso Estado Federativo desde 1988, uma vez que temos a promulgação do DECRETO N. 28.643, em 3 de agosto 1988

Artigo 2.º - O perímetro escolar de segurança tem prioridade especial nas ações de prevenção e repressão policial,

Artigo 3.º - A Secretaria da Segurança Pública, em relação a toda e qualquer atividade ambulante, manterá entendimento com as Prefeituras Municipais respectivas, visando a disciplinar, onde não houver regra estabelecida, a proibição de:

I- fixação a menos de 100 (cem) metros de qualquer portão de acesso a estabelecimento de ensino;

Considerando os princípios que embasam a segurança escolar em nosso Estado, conforme relaciona no artigo 2 da Lei 17341 de 11/03/2021 de SP e preconiza

<https://sampi.net.br/franca/noticias/1662961/franca-e-regiao/2018/08/ladros-furtam-escola-do-eden-pela-quinta-vez>.

Referências:

MIER, Rita. Por uma estrutura luminosa sustentável no território paulista: uma análise ao longo da estrada dos romeiros. Revista LABVERDE, São Paulo, n.7, 2013, p.19.

SÃO PAULO. DECRETO N. 28.643, DE 3 DE AGOSTO DE 1988. Dispõe sobre o estabelecimento de perímetro escolar de segurança.

SÃO PAULO. LEI Nº 17.341, DE 11 DE MARÇO DE 2021, DE SÃO PAULO.

Bertuzzi, F. B. (2021). A influência da iluminação pública na segurança urbana noturna. Paisagem E Ambiente, 32(48), e174975. [REDACTED]

Nome	CPF	Rubrica
Sara Beauman	293494858-77	
Crozela Jacomeli Marques	32246719801	
Solange Caroline de S. Lopes	43225821808	
Adriana de Paula Torres	0892940827	
Jairo de Fada Goulart	172194898-89	
Agndlo A. SILVA	308532258-26	
Damila D C Manonla	2255244586J	
Paulo Roberto A. Lima	348.374.498.32	
Aline Pereira Costa de Paulo	38577084841	
FABIO Jairo Guimarães	27549417890	
Luciene Cristina Ferreira Parna	17217008-07	hufunfing
Uelga L. M. Ilonazini		2th
João Antonio da Silva	132.312.43893	
Elza Maria Sisto Lima	14456313854	E.m.l
Aline Ap. da S. Cruz	385.100.328.40	Aline.
Francisco Antonio Soares	29664644889	ff
Gratiana dos Anjos Moraes	31347666800	pp
Luiz Vinícius Lourenço Neto	414.691.998-63	
Priscila P. Antoniete Dias	338.872788-01	
Eud. Henrique Pereira Nogueira	40177132379	Eud



